



PROCAL 2018

PROGRAMA DE INCENTIVO A ALUNOS FORMADOS NA CAL

Para encerrar as atividades comemorativas dos seus 35 anos, a CAL apresenta a 1ª edição do PROCAL – Programa de Incentivo a Alunos Formados na Cal, que visa o estímulo à criação e realização de projetos teatrais, reforçando o compromisso de acompanhamento e inserção dos alunos formados no BACHARELADO EM TEATRO e no CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ATOR na vida profissional.

O PROCAL 2018 contemplará o total de 2 (dois) Projetos, conforme detalhamento abaixo:

DATAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO 15/01 a 15/02 de 2018	RESULTADO ATÉ 08/03/2018	
VALOR DO INCENTIVO (PARA CADA PROJETO)	R\$ 6.000,00 seis mil reais		
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
	R\$ 3.000,00 três mil reais	20/03/2018	11/06/2018
	R\$ 2.000,00 dois mil reais	25/04/2018	16/07/2018
	R\$ 1.000,00 um mil reais	11/06/2018	03/09/2018
PERÍODOS DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES	PROJETO SELECIONADO PARA O 1º SEMESTRE / ESPAÇO YAN MICHALSKI		
	ENSAIOS de 26/03 a 18/05 2ª a 6ª . das 14h às 18h Sala 6 ou Sala 8	TEMPORADA 19, 20, 26 e 27/05 + 2 e 3/06 de 2018	SESSÕES Sábado . 18h e 20h30 Domingo . 17h e 19h30
	PROJETO SELECIONADO PARA O 2º SEMESTRE / ESPAÇO SERGIO BRITTO		
	ENSAIOS de 18/06 a 10/08 2ª a 6ª . das 14h às 18h Sala 6 ou Sala 8	TEMPORADA 11, 12, 18, 19, 25 e 26/08/2018	SESSÕES Sábado . 18h e 20h30 Domingo . 17h e 19h30

COMO INSCREVER O PROJETO

1. Apresentação (máximo de 25 linhas): Detalhar o Projeto (texto, cenografia, figurino, luz, som, etc.);
2. Justificativa (máximo de 20 linhas): Justificar porque essa escolha é importante nesse momento, quais as motivações que levaram à escolha do Projeto;
3. Ficha técnica: Nome e breve currículo dos artistas e técnicos envolvidos – operadores de Luz e Som deverão ser submetidos à aprovação da CAL.
4. O Projeto deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas na Secretaria Acadêmica da CAL Laranjeiras, em envelope lacrado, escrito PROCAL 2018 e o nome do Projeto, apenas. O Projeto também deve ser enviado em PDF para o email procal@cal.com.br;
5. É necessário anexar 2 (duas) cópias do texto em caso de obra original;
6. A seleção dos Projetos será feita pelo Corpo Diretivo da CAL;
7. Serão selecionados projetos suplentes, em caso de desclassificação ou cancelamento dos Projetos vencedores.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. O solicitante deverá ser inscrito no MEI (Microempresário individual) e fornecer NOTA FISCAL;
2. O elenco deverá ser composto, em sua totalidade, por atores formados na CAL;
3. O espetáculo deverá contar no mínimo com a participação de 4 (quatro) atores, sem nenhuma pendência com a instituição;
4. A duração máxima do espetáculo deverá ser de 90 (noventa) minutos.
5. Os cenários não podem ser fixos e devem, necessariamente, ter poucos elementos para guardar (apresentar descrição e/ou plantas e/ou desenhos no corpo do projeto);
6. Qualquer alteração na cor de paredes (pintura ou colagens) deve ser submetida previamente à avaliação e autorização da CAL;
7. É expressamente proibida a utilização de ÁGUA, FOGO, PREGOS ou FITAS COLADAS, nos ensaios, apresentações e montagens de cenário;
8. Equipamento de SOM disponível: 01 (uma) Mesa, 01 (um) CD Player e 02 (duas) caixas de som.
9. Equipamento de LUZ disponível: 01 (uma) Mesa e 30 (trinta) refletores PAR 300W;
10. A montagem de Som e Luz será acompanhada por técnico profissional indicado pela CAL. A organização dos horários de montagem serão definidas durante os ensaios, considerando todas as outras atividades da Escola;

**NORMAS E
PROCEDIMENTOS**

11. O acervo de FIGURINOS da CAL estará disponível, ressalvando as peças que estejam reservadas para outras montagens dos cursos;

12. É responsabilidade da produção a apresentação da liberação dos Direitos Autorais de texto e música. A não apresentação das liberações até o dia anterior ao pagamento da primeira parcela implica no cancelamento do Projeto;

13. A equipe de produção do Projeto será responsável pelo atendimento ao público;

14. A possibilidade de cobrança de ingresso será avaliada, oportunamente, de acordo com os perfis dos projetos vencedores;

15. A produção deverá indicar a faixa etária do público e se responsabilizar pelo controle do acesso;

16. Todo o material gráfico deverá ser submetido à aprovação da CAL. A CAL e o PROCAL terão os créditos de apresentação e patrocínio, com a devida inserção da logomarca;

17. A Produção deverá apresentar LISTA detalhada com todos os materiais e equipamentos que serão trazidos para ensaios e apresentações, a qual será submetida à aprovação e visto da administração da Escola. Materiais e/ou equipamentos que não constarem na lista de entrada só terão a saída autorizada após comprovação de propriedade;

18. Danos materiais às instalações da CAL deverão ser reembolsados pela produção;

19. O não cumprimento de qualquer condição descrita neste Programa incorre no reembolso integral do valor recebido e cancelamento do Projeto.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

**CAL . CASA DAS ARTES DE LARANJEIRAS
INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA
FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS**